




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em	11.08.99
Servidor	

PORTARIA Nº 024/1997

Recompõe a remuneração dos Vereadores do mês de junho de 1997.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 79, V, da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96, c/c os artigos 5º, parágrafo único, e 7º da Resolução Legislativa nº 344, de 30.08.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Recompor em 0,11 (onze centésimos por cento) a remuneração dos Vereadores do Município de Paracatu-MG, do mês de junho de 1997, com base no INPC de maio de 1997, de conformidade com os arts. 3º, seu Parágrafo Único, e artigo 5º da Resolução Legislativa nº 345, de 30.08.96.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte dias do mês de junho de 1997.

PUBLICAÇÃO (ART. 99, § 1º DA LOMP)	Período 01/08/97 a 31/08/97
	A. 345 da Resolução Legislativa nº 138.
SERVIDOR RESPONSÁVEL	

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

João Maria Andrade Porto
VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
Vice-Presidente

Antônio José Machado Rocha
VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Secretário



PUBLICAÇÃO (ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período 20/06/97 a 30/06/97
Através de Quadros de Anúncios
Câmara e Prefeitura
<i>Antônio José Machado Rocha</i>
SERVIDOR RESPONSÁVEL